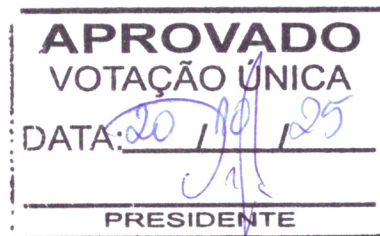




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura



Parecer

Veto nº 10/2025

Mensagem de Veto nº 101/2025

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: “Análise de Veto nos termos do art.52 da Lei Orgânica – Projeto de Lei nº155/2025”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Membro: **Diego Coelho Silveira Soares Rocha**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a Relatoria ao Vereador Diego Coelho Silveira Soares Rocha, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre análise de veto do Chefe do Poder Executivo.

Matéria é oriunda do Poder Legislativo de autoria do Vereador Vitor Batista Ralha de Afonseca, que trouxe como ementa: “Dispõe sobre a permissão para a prática da terapia do riso e humanização da assistência nos equipamentos públicos de saúde e nas casas de convivência de idosos no município de Miguel Pereira”.

Concluiu o Prefeito Municipal pelo veto total.

Note-se que, o veto teve por fundamento as manifestações da Procuradoria Geral do Município, em seu parecer (não veio em anexo), sob a afirmação de flagrante inconstitucionalidade que reside na falta de legitimidade do critério de seleção do grupo beneficiado pela intervenção do Poder Legislativo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
18ª Legislatura

II – Da conclusão do Relator:

Percebe-se em simples análise nos termos do art.215 e ss do Regimento Interno, que o veto não merece ser rejeitado, considerando as razões apresentadas.

Sendo assim, pugna seja recepcionado o veto.

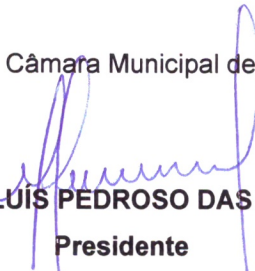
Por tudo isso, em uma nova análise, o veto deverá ser recebido nos termos do art.215 e ss do Regimento Interno.

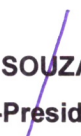
III – Da decisão da Comissão:

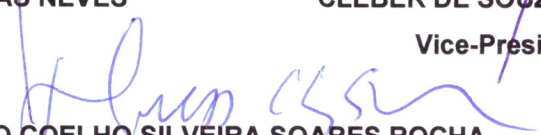
A Comissão decide recepcionar o veto total, nos termos da manifestação do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 20 de 10 de 2025.


MÁRIO LUÍS PEDROSO DAS NEVES
Presidente


CLÉBER DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente


DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA
Membro/Relator